

LEI MUNICIPAL Nº 687/2020

EMENTA: Autoriza o Presidente da Mesa Diretora a atualizar o salário dos cargos comissionados através de decreto legislativo, atualiza cargos de provimento comissionado da Câmara Municipal das Correntes e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o povo, através de seus representantes, aprovou e em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores das Correntes/PE autorizado a atualizar anualmente através de decreto legislativo, os salários dos servidores comissionados da Câmara Municipal das Correntes- PE, conforme percentual estabelecido pelo Presidente da República.

Parágrafo Único: Os direitos, deveres e atribuições serão os mesmos já constantes da lei municipal vigente para os respectivos cargos.


Art. 2º - Fica instituída o cargo de Assessor Externo da Presidência, onde será substituído por 02 (dois) Assistente de Serviços Legislativos, conforme constante nos anexos I e II da presente lei.

Art. 3º - Fica criado no quadro de servidores da Câmara Municipal das Correntes/PE o cargo de provimento comissionado de 01 (um) Porteiro, conforme constante nos anexos I e II da presente lei, de livre nomeação e exoneração do Presidente da Mesa Diretora.

Art. 4º - A despesa para execução da presente Lei, corre por conta do orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal, suplementado se necessário.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação e com efeito retroativo a 02 (dois) de janeiro de 2020, ficam revogadas as disposições contrárias.

Correntes, em 26 de fevereiro de 2020.


Edmilson da Bahia de Lima Gomes
Prefeito




LEI MUNICIPAL Nº 687/2020

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO			
DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.	REMUNERAÇÃO R\$
PORTEIRO	CC-1	01	1.039,00
ASSESSOR EXTERNO DA PRESIDÊNCIA	CC-1	02	1.039,00

Correntes, em 26 de fevereiro de 2020.



Edmilson da Bahia de Lima Gomes
Prefeito



ANEXO II

DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÕES/REQUISITOS
PORTEIRO	<p>ATRIBUIÇÕES: Fiscalizar, observar e orientar a entrada e saída de pessoas, receber, identificar e encaminhar as pessoas aos destinatários. Abrir e fechar as dependências de prédios. Receber as correspondência e encaminhá-las ao protocolo. Atender e efetuar ligação telefônica; Receber e transmitir mensagens; Manter o quadro de chaves, controlando seu uso e guarda; Comunicar à autoridade competente as irregularidades verificadas; Zelar pela ordem, segurança e limpeza da área sob sua responsabilidade; Inspeccionar os locais ou instalações do prédio, cuja segurança ou conservação implique em maior responsabilidade.</p> <p>REQUISITOS: Nível Fundamental completo ou cursando.</p>
ASSESSOR EXTERNO DA PRESIDÊNCIA	<p>ATRIBUIÇÕES: Este cargo deverá assessorar a Presidência da Câmara Municipal das Correntes, em assuntos de interesse do Poder Legislativo fora do Prédio da Câmara Municipal das Correntes.</p> <p>REQUISITOS: Nível fundamental completo ou cursando.</p>

Correntes, em 26 de fevereiro de 2020.


 Edimilson da Bahia de Lima Gomes
 Prefeito

